



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DECRETO Nº 6510050 - STJPR-GS-CJ

SEI!TJPR Nº 0021635-29.2021.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 6510050

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 352/2021 - D.M.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, inciso I e XIX, "b", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, concernentes à inafastabilidade da jurisdição, à celeridade processual e à eficiência da Administração (CF, artigos 5º, incisos XXXV e LXXVIII, e 37, caput) com o direito à saúde e à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, artigo 196) de magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, procuradores, defensores públicos, advogados, partes e usuários em geral;

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto e a natureza essencial das atividades prestadas pelo Poder Judiciário, bem como a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da Covid-19, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** os Informes Epidemiológicos do Paraná, que evidenciam a impossibilidade de retorno integral às atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI nº 0021635-29.2021.8.16.6000;

### DECRETA:

**Art. 1º** As disposições do Decreto Judiciário nº 327/2021 ficam prorrogadas até a data de 02 de julho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Des. **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 21/06/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6510050** e o código CRC **CC68AC8B**.

0021635-29.2021.8.16.6000

6510050v2